

100

PUBLICAÇÃO

Este documento esteve afixado no Mural destinado à publicações de Leis e Atos Oficiais do Município, cfe. Lei nº 5.614, de 10/02/2009, e alterações, de 03/10/22 a 17/11/22
Santa Cruz do Sul, 17/11/22
Servidor: *Goderys Matz*, 11632
Procuradoria Geral do Município



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CUSTO PRÉVIO PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº. 32/2022

O Município de Santa Cruz do Sul, por intermédio de sua Prefeita Municipal, Sra. Helena Hermany, e do Secretário Municipal da Fazenda, Sr. Álvaro Conrad, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município e, com base no art. 145, III, da Constituição Federal, arts. 81 e 82 do Código Tributário Nacional, art. 5º do Decreto-Lei nº. 195/67, art. 148 da Lei Complementar nº. 04/97 (Código Tributário Municipal) e Lei Complementar nº 869/2022, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, em especial aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, dos imóveis confrontantes com a Rua Vereador Ottmar Muench, no trecho entre as Ruas Sobradinho e Dr. Willy Carlos Frohlich, o presente Edital para fins de NOTIFICAÇÃO DO CUSTO PRÉVIO PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA decorrente da obra pública de pavimentação ora detalhada.

I – INDICAÇÃO DA OBRA DE MELHORIA

O Município de Santa Cruz do Sul, diretamente ou por intermédio de terceiros, executará obras de asfaltamento no seguinte logradouro: Rua Vereador Ottmar Muench, no trecho entre as Ruas Sobradinho e Dr. Willy Carlos Frohlich.

II- MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA:

O memorial descrito completo da obra de pavimentação da rua acima nominada encontra-se em anexo, sendo parte integrante do presente Edital. Por meio dele é possível notar que a obra em questão será executada com pavimento de blocos intertravados, sendo colocado sistema de drenagem onde se fizer necessário. A área pavimentada com exclusão de cruzamentos será de 1554,49 m², medindo 164,80 m de comprimento por 10 m de largura, que totalizam a área a ser pavimentada de 1678,75 m² com a adição dos cruzamentos. O sistema de drenagem contempla 12 unidades de boca de lobo com aproveitamento da tubulação existente.

III - ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA:

O custo total da obra objeto do presente Edital está orçado em R\$ 321.004,36 tendo em vista os valores obtidos pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme orçamento detalhado em anexo, o qual constitui parte integrante do presente Edital.

IV - FATO GERADOR DO TRIBUTO:

A contribuição de melhoria tem como fato gerador a valorização do imóvel localizado na zona beneficiada (ou zona de influência) em razão da execução da obra de pavimentação, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado (mais valia).

V - DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA (OU ZONA DE INFLUÊNCIA):

A contribuição de melhoria será cobrada dos proprietários dos imóveis situados nas áreas beneficiadas diretamente pela obra, ou seja, imóveis que sejam confrontantes com o trecho da rua acima mencionado e que sofrerem valorização em decorrência da obra, conforme planta de localização em anexo, a qual constitui parte integrante deste Edital.

VI – FATORES DE ABSORÇÃO:

O fator de absorção corresponde ao percentual do custo da obra a ser suportado pelos contribuintes, sendo calculado com base na relação entre o somatório das contribuições individuais corrigidas e o custo total da obra. De acordo com os cálculos apresentados na planilha de rateio em anexo, a qual constitui parte integrante do presente Edital, o fator de absorção da pavimentação da Rua Vereador Ottmar Muench será de 59,20% do valor da obra.

VII – VALOR DA OBRA A SER FINANCIADA PELOS CONTRIBUINTE:

Decorrida a valorização imobiliária prevista no art. 81 do Código Tributário Nacional, conforme laudo de avaliação publicado juntamente com o presente Edital, que demonstra a possibilidade de custeio do investimento a ser realizado pelo menor valor definido entre o limite global estabelecido pelo custo da obra e o somatório dos limites individuais de valorização imobiliária, o valor da obra a ser financiado pelos contribuintes será de R\$ 190.020,52.

VIII – PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL:

O presente Edital e seus anexos serão publicados no órgão de imprensa oficial do Município de Santa Cruz do Sul, nos termos da Lei nº. 5.614/09 (Quadro Mural da Procuradoria-Geral do Município de Santa Cruz do Sul, situada à Rua Coronel Oscar Jost, 1.571, nesta cidade), bem como estará à disposição dos contribuintes interessados na Secretaria Municipal da Fazenda, situada na Rua Ernesto Alves, 240 - Complexo München - Sala 8 – Centro, nesta cidade e, ainda, no site do Município de Santa Cruz do Sul (link: <https://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/editais-de-contribuicao-de-melhoria/>).

IX – DA IMPUGNAÇÃO AO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS:

Os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, poderão apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, ao presente Edital e/ou seus anexos, a contar do primeiro dia útil após a respectiva publicação no órgão de imprensa oficial do Município de Santa Cruz do Sul. A impugnação deverá ser apresentada por meio de petição dirigida ao Titular do Departamento de Administração Tributária e protocolada junto ao atendimento geral da Secretaria Municipal de Fazenda (Rua Ernesto Alves, 240 - Complexo München - Sala 8 – Centro - CEP: 96.810-188, nesta cidade), cabendo ao impugnante o ônus da prova de suas alegações.

O trâmite do processo administrativo de instrução e julgamento da impugnação seguirá o disposto na Lei Complementar nº 869/22 e no Decreto Municipal nº. 10.949/21.

X- DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos nesse Edital serão regulados pela Lei Complementar Municipal nº 04/97 (Código Tributário Municipal) e pelo Código Tributário Nacional.

O contribuinte que necessitar maiores informações sobre a matéria versada no presente Edital poderá obtê-las por meio do telefone (51) 3690-4148.

X - ANEXOS

Integram o presente Edital, para todos os fins, os seguintes anexos:

- Memorial descritivo da obra;
- Orçamento de custo da obra;
- Projetos da obra;



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL



34

- Planta de localização e laudo de avaliação inicial dos imóveis situados na zona beneficiada ou de influência;
- Planilhas de rateio dos valores de Contribuição de Melhoria.

Santa Cruz do Sul, 03 de outubro de 2022.



HELENA HERMANY
Prefeita Municipal



ÁLVARO CONRAD
Secretário Municipal de Fazenda

SANTA CRUZ DO SUL

Saúde oferece atendimentos noturnos a partir desta terça-feira

Está definida a relação de unidades municipais de saúde que oferecerão atendimento noturno durante a primeira quinzena de outubro. A iniciativa da Prefeitura de Santa Cruz do Sul busca ampliar o acesso da população aos serviços.

O atendimento noturno é voltado a trabalhadores – efetivos e temporários – que não podem consultar durante o horário de funcionamento regular dos estabelecimentos, com agendamento feito pelos agentes comunitários de saúde ou por telefone. A consulta também pode ser solicitada pelo familiar do interessado.

São oferecidas consultas médicas odontológicas; pré-câncer e domiciliares de agentes comunitários (somente para aqueles que trabalham no horário de funcionamento das ESFs). Vacinas, curativos e aplicação de medicações também estão disponíveis para o público em geral.

DIAS E LOCAIS

Confira a relação das unidades de saúde:

Horário: 17h30 às 20h30

Trabalhadores

Hoje

ESF Bom Jesus

UBS Belvedere

Amanhã

UBS Jacob Schmidt

Quinta-feira

UF Glória Imigrante

Ambulatório Central

ESF Progresso

Dia 10

ESF Menino Deus

Dia 13

ESF Linha Santa Cruz I e II

UBS Avenida

Demais públicos

Dia 11

ESF Arroio Grande I e II

UBS Jacob Schmidt

Dia 13

ESF Margarida Aurora

PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL **VIVERÁQUÊ BOMDEMAIS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CUSTO PRÉVIO PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 31/2022

O Município de Santa Cruz do Sul, TORNA PÚBLICO a quem interessar possa, em especial aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, dos imóveis confrontantes com a Rua Amanda Scherer, no trecho entre a Rua Conselheiro Theodoro Albrecht, nesta cidade, que será executada, pelo Município, obra de pavimentação do respectivo logradouro.

O presente edital, bem como os documentos que o acompanham, encontram-se publicados no órgão de imprensa oficial do Município de Santa Cruz do Sul, nos termos da Lei nº 5.614/09 (Quadro Mural da Procuradoria-Geral do Município de Santa Cruz do Sul, situado à Rua Cel Oscar Jost, 1571, nesta cidade), bem como estará à disposição dos contribuintes interessados no site da Prefeitura Municipal (link: <https://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/edital-de-contribuicao-de-melhoria>).

O presente edital, bem como os documentos que o acompanham poderão ser objeto de impugnação, a ser realizada por qualquer interessado, no prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após a respectiva publicação no órgão de imprensa oficial do Município (Quadro Mural da Procuradoria-Geral do Município de Santa Cruz do Sul), por meio de petição, dirigida ao Titular do Departamento de Administração Tributária, e protocolada junto ao atendimento geral da Secretaria Municipal de Fazenda (Rua Ernesto Alves, 240 - Complexo München - Sala 8 - Centro - CEP: 96.810-188, nesta cidade).

O processo administrativo de instrução e julgamento da impugnação seguirá o rito disciplinado pelo Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº. 869/2022 e Decreto Municipal nº. 10.949/21.

Maiores informações pelo telefone (51) 3690-4148.

Santa Cruz do Sul, 03 de outubro de 2022

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal
ALVARO CONRAD
Secretário Municipal da Fazenda

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL **VIVERÁQUÊ BOMDEMAIS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CUSTO PRÉVIO PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 30/2022

O Município de Santa Cruz do Sul, TORNA PÚBLICO a quem interessar possa, em especial aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, dos imóveis confrontantes com a Rua Conselheiro Theodoro Albrecht, no trecho entre a Rua Rosalvo Antônio de Borja, nesta cidade, que será executada, pelo Município, obra de pavimentação do respectivo logradouro.

O presente edital, bem como os documentos que o acompanham, encontram-se publicados no órgão de imprensa oficial do Município de Santa Cruz do Sul, nos termos da Lei nº 5.614/09 (Quadro Mural da Procuradoria-Geral do Município de Santa Cruz do Sul, situado à Rua Cel Oscar Jost, 1571, nesta cidade), bem como estará à disposição dos contribuintes interessados no site da Prefeitura Municipal (link: <https://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/edital-de-contribuicao-de-melhoria>).

O presente edital, bem como os documentos que o acompanham poderão ser objeto de impugnação, a ser realizada por qualquer interessado, no prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após a respectiva publicação no órgão de imprensa oficial do Município (Quadro Mural da Procuradoria-Geral do Município de Santa Cruz do Sul), por meio de petição, dirigida ao Titular do Departamento de Administração Tributária, e protocolada junto ao atendimento geral da Secretaria Municipal de Fazenda (Rua Ernesto Alves, 240 - Complexo München - Sala 8 - Centro - CEP: 96.810-188, nesta cidade).

O processo administrativo de instrução e julgamento da impugnação seguirá o rito disciplinado pelo Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº. 867/2022 e Decreto Municipal nº. 10.949/21.

Maiores informações pelo telefone (51) 3690-4148.

Santa Cruz do Sul, 03 de outubro de 2022

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal
ALVARO CONRAD
Secretário Municipal da Fazenda

ANÚNCIOS FÚNEBRES

HOMENAGEM DE 1º ANO DE FALECIMENTO

Brunilda Vogt
*10/12/1941 †4/10/2021

“EU NÃO ESTOU LONGE, APENAS ESTOU DO OUTRO LADO DO CAMINHO...”
SANTO AGOSTINHO

Saudades eternas do esposo Albano Vogt, filhos Enio Vogt e família, Milton Vogt e família, Flávio Vogt e família, netos, bisnetos e demais familiares.

HOMENAGEM DE ANIVERSÁRIO

Jorge Saath

Hoje, dia 4 de outubro, onde quer que estejas, Jorge – esposo, pai, avô, sogro – te abraçamos pela passagem de mais um aniversário e desejamos que continue cuidando de nós. A saudade está grande, mas a fé que nos move nos dá a certeza de que esta é mais uma data festiva, alegre e que bênçãos divinas não faltarão. Te amamos...

Homenagem da família: esposa Erica, filhos Irineu, Alceu, Roberto e Marcos com suas respectivas esposas, e dos netos Isadora, Eduarda, Aloísio e Deise.

CONDOMÍNIO SERRA AZUL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Condomínio Serra Azul, conforme ata nº 01, convoca os proprietários ou seus representantes legais, munidos de procuração, para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no DIA 27 de OUTUBRO de 2022, às 18h30min em primeira convocação e às 19h em segunda e última convocação, tendo por local as dependências do SALÃO DE FESTAS 01 do condomínio localizado, à Avenida Lóca Kraetherr, 713, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1ª - Prestação de contas do período de outubro de 2021 a setembro de 2022;
- 2ª - Previsão orçamentária para o próximo exercício;
- 3ª - Eleição de síndico (a), subsíndico (a) e membros do conselho;
- 4ª - Investimentos para 2023;
- 5ª - Assuntos gerais.

Santa Cruz do Sul, 28 de setembro de 2022.
Sérgio Willani - Síndico

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL **VIVERÁQUÊ BOMDEMAIS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CUSTO PRÉVIO PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 32/2022

O Município de Santa Cruz do Sul, TORNA PÚBLICO a quem interessar possa, em especial aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, dos imóveis confrontantes com a Rua Varesador Oltmar Muench, no trecho entre as Ruas Scobradinho e Dr. Willy Carlos Frolich, nesta cidade, que será executada, pelo Município, obra de pavimentação do respectivo logradouro.

O presente edital, bem como os documentos que o acompanham, encontram-se publicados no órgão de imprensa oficial do Município de Santa Cruz do Sul, nos termos da Lei nº 5.614/09 (Quadro Mural da Procuradoria-Geral do Município de Santa Cruz do Sul, situado à Rua Cel Oscar Jost, 1571, nesta cidade), bem como estará à disposição dos contribuintes interessados no site da Prefeitura Municipal (link: <https://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/edital-de-contribuicao-de-melhoria>).

O presente edital, bem como os documentos que o acompanham poderão ser objeto de impugnação, a ser realizada por qualquer interessado, no prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após a respectiva publicação no órgão de imprensa oficial do Município (Quadro Mural da Procuradoria-Geral do Município de Santa Cruz do Sul), por meio de petição, dirigida ao Titular do Departamento de Administração Tributária, e protocolada junto ao atendimento geral da Secretaria Municipal de Fazenda (Rua Ernesto Alves, 240 - Complexo München - Sala 8 - Centro - CEP: 96.810-188, nesta cidade).

O processo administrativo de instrução e julgamento da impugnação seguirá o rito disciplinado pelo Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº. 869/2022 e Decreto Municipal nº. 10.949/21.

Maiores informações pelo telefone (51) 3690-4148.

Santa Cruz do Sul, 03 de outubro de 2022

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal
ALVARO CONRAD
Secretário Municipal da Fazenda

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL **VIVERÁQUÊ BOMDEMAIS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CUSTO PRÉVIO PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 33/2022

O Município de Santa Cruz do Sul, TORNA PÚBLICO a quem interessar possa, em especial aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, dos imóveis confrontantes com a Rua Padre Inácio Eidt, no trecho entre as Ruas Francisco Ratuske e Rua Oswaldo Marx, nesta cidade, que será executada, pelo Município, obra de pavimentação do respectivo logradouro.

O presente edital, bem como os documentos que o acompanham, encontram-se publicados no órgão de imprensa oficial do Município de Santa Cruz do Sul, nos termos da Lei nº 5.614/09 (Quadro Mural da Procuradoria-Geral do Município de Santa Cruz do Sul, situado à Rua Cel Oscar Jost, 1571, nesta cidade), bem como estará à disposição dos contribuintes interessados no site da Prefeitura Municipal (link: <https://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/edital-de-contribuicao-de-melhoria>).

O presente edital, bem como os documentos que o acompanham poderão ser objeto de impugnação, a ser realizada por qualquer interessado, no prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após a respectiva publicação no órgão de imprensa oficial do Município (Quadro Mural da Procuradoria-Geral do Município de Santa Cruz do Sul), por meio de petição, dirigida ao Titular do Departamento de Administração Tributária, e protocolada junto ao atendimento geral da Secretaria Municipal de Fazenda (Rua Ernesto Alves, 240 - Complexo München - Sala 8 - Centro - CEP: 96.810-188, nesta cidade).

O processo administrativo de instrução e julgamento da impugnação seguirá o rito disciplinado pelo Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº. 870/2022 e Decreto Municipal nº. 10.949/21.

Maiores informações pelo telefone (51) 3690-4148.

Santa Cruz do Sul, 03 de outubro de 2022.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal
ALVARO CONRAD
Secretário Municipal da Fazenda

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL **VIVERÁQUÊ BOMDEMAIS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CUSTO PRÉVIO PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 34/2022

O Município de Santa Cruz do Sul, TORNA PÚBLICO a quem interessar possa, em especial aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, dos imóveis confrontantes com a Rua Conselheiro Theodoro Albrecht, no trecho entre a Rua Rosalvo Antônio de Borja e Rua Amanda Scherer, nesta cidade, que será executada, pelo Município, obra de pavimentação do respectivo logradouro.

O presente edital, bem como os documentos que o acompanham, encontram-se publicados no órgão de imprensa oficial do Município de Santa Cruz do Sul, nos termos da Lei nº 5.614/09 (Quadro Mural da Procuradoria-Geral do Município de Santa Cruz do Sul, situado à Rua Cel Oscar Jost, 1571, nesta cidade), bem como estará à disposição dos contribuintes interessados no site da Prefeitura Municipal (link: <https://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/edital-de-contribuicao-de-melhoria>).

O presente edital, bem como os documentos que o acompanham poderão ser objeto de impugnação, a ser realizada por qualquer interessado, no prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após a respectiva publicação no órgão de imprensa oficial do Município (Quadro Mural da Procuradoria-Geral do Município de Santa Cruz do Sul), por meio de petição, dirigida ao Titular do Departamento de Administração Tributária, e protocolada junto ao atendimento geral da Secretaria Municipal de Fazenda (Rua Ernesto Alves, 240 - Complexo München - Sala 8 - Centro - CEP: 96.810-188, nesta cidade).

O processo administrativo de instrução e julgamento da impugnação seguirá o rito disciplinado pelo Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº. 866/2022 e Decreto Municipal nº. 10.949/21.

Maiores informações pelo telefone (51) 3690-4148.

Santa Cruz do Sul, 03 de outubro de 2022.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal
ALVARO CONRAD
Secretário Municipal da Fazenda